Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: (41) 3250 7918 / 3250 7927
www.fas.curitiba.pr.gov.br

EDITAL nº 02/2017

PUBLICADO NO D.O.M.
Nº 117 de 23 JUN 2017

Considerando o disposto na Lei Municipal 11.919, de 26 de setembro de 2006, Resolução CMDPI nº 03/2007– Regimento Interno, Resolução CMDPI nº 14/2017 que regulamentou o processo eleitoral e Resolução CMDPI nº 13/2017 que instituiu a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI faz saber as entidades habilitadas e inabilitadas para candidatar-se e/ou votar :

1) Entidades: Candidatar-se e votar:

1.1 Entidades representantes da sociedade civil de defesa de direitos e de atendimento ao idoso nas diversas modalidades:

Habilitadas:

Centro de Assistência Social Divina Misericórdia;
Associação Paranaense dos Portadores de Parkinson;
Pequeno Cotolengo do Paraná Dom Orione;
Associação Fênix;
Associação Cristã Mennonita- Lar Betesda;
Liga Paranaense de Combate ao Câncer – LPCC;
Agência Nacional em Mobilidade – ANAMOB;
Associação dos Amigos do Hospital das Clínicas da UFPR

Inabilitada:

Socorro aos Necessitados

1.2) Entidades de profissionais que atuam na área de gerontologia;

Habilitadas:

Associação Nacional de Gerontologia – Paraná – ANG- PR
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO -8

Inabilitada:
Conselho Regional de Psicologia - CRP

1.3) Entidades de classe vinculadas a idosos aposentados;

Habilitada:

Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná - APP

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: (41) 3250 7918 / 3250 7927
www.fas.curitiba.pr.gov.br

Inabilitada:

Sindicato dos Engenheiros no Estado Paraná

2) Entidades: Votar

Habilitadas:

Centro de Ação Social São Francisco de Assis;
Ação Social do Paraná;
Pastoral da Pessoa Idosa;
Associação Betânia Coração de Maria

3) Da decisão que indeferir o requerimento da inscrição da Entidade, caberá recurso dirigido à Comissão Organizadora da Eleição, **na data de 27/06/17 à 28/06/17, no horário compreendido entre 8h às 12h e 14h às 17h, local: Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido.**

4) Os recursos poderão abranger questões de legalidade e mérito, **não sendo admitida a juntada de novos documentos**.

Curitiba, 22 de Junho de 2017.

Alzenir de Fátima Brudeck Sizanoski Santos
Presidente - CMDPI